

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

Protocolo: 20.809.416-5 Pregão Eletrônico nº 020/2022
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e ONLINE CERTIFICADORA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil, tipos A1 e A3, com e sem fornecimento de mídias armazenadoras.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Valor do Contrato: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.23 – Emissão de Certificados Digitais.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 227, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 20.812.254-1

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública ANA MARIA COUTO GONTIJO para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) LAIS DE AMORIM DA CRUZ conforme o termo de adesão nº 017/2023, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 231, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Designa Defensora Pública para a função de Coordenadora da sede de Londrina/PR.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO as férias da coordenadora titular e o afastamento informado da coordenadora suplente,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** como Coordenadora da sede de Londrina, no período de 07 a 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 232, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Coordenação da Casa da Mulher Brasileira – Resolução DPG nº 094/2020

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção nº 032/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **EVANDRO ROCHA SATIRO** para exercer a Coordenação da Casa da Mulher Brasileira e Juizados de Violência Doméstica.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 31 de julho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 051, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Designa extraordinariamente defensoras públicas.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para:

- a) atuar junto à 32ª Defensoria Pública da 2ª região - com atribuição para atender a Central de Audiências de Custódia de Londrina, inclusive as medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, do dia 07/08/2023 a 13/08/2023;
- b) atuar junto à 14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região, dos dias 26/08/2023 a 22/09/2023.

Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para:

- a) atuar junto à 32ª Defensoria Pública da 2ª região - com atribuição para atender a Central de Audiências de Custódia de Londrina, inclusive as medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, do dia 14/08/2023 a 18/08/2023;
- b) atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 2ª região, dos dias 14/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 3º. Designar extraordinariamente a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTA DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar junto à 14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região, dos dias 22/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DFC/CGA/DPPR 052/2023

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS técnico João Mario Costa Kieltyka conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JOÃO MARIO COSTA KIELTYKA	TÉCNICO	01/01/2022 a 31/12/2022	04/12/2023	17/12/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS técnico João Mario Costa Kieltyka conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JOÃO MARIO COSTA KIELTYKA	TÉCNICO	01/01/2022 a 31/12/2022	16/10/2023	29/10/2023

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos



Anexo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº017/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de PARANAGUA e LAIS DE AMORIM DA CRUZ

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de PARANAGUA e LAIS DE AMORIM DA CRUZ, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da defensora pública ANA MARIA COUTO GONTIJO.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/FAM Nº 33/2023

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos de Família e Sucessões, Registros Públicos, e de Infância e Juventude da Comarca de Almirante Tamandaré – prestados em Almirante Tamandaré e em Curitiba, durante o período de férias, e um dia imediatamente anterior e um posterior, do órgão de execução com atribuição.

A **COORDENADORIA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 1ª SUB nº 020/2022, consoante Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019.

CONSIDERANDO a ausência de Defensor(a) Público(a) Substituto disponível para designação ao período,

CONSIDERANDO a impossibilidade de prestar atendimento à população de Almirante Tamandaré, nas searas de família e sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional, sem supervisão de Defensor Público ou Defensora Pública, órgão com atribuição e capacidade postulatória para encaminhar a demanda,

RESOLVE



Art. 1º. SUSPENDER O ATENDIMENTO das áreas de Família e Sucessões, Registros Públicos, e Infância e Juventude Cível e Infracional da Defensoria Pública de Almirante Tamandaré – Sedes de Almirante Tamandaré e Curitiba, entre 11 de setembro e 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Será diligenciado para que os demais setores e órgãos sejam comunicados sobre o conteúdo desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de agosto de 2023.

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Coordenador da Área de Família e Sucessões

PORTARIA 15ª REGIONAL Nº 0009/2023

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a) Vinícius de Godeiro Marques, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) Assessor de órgão de execução Giovane Matheus Camargo, marcadas para o período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 25/07/2022 a 24/07/2023, pelo motivo de conveniência do serviço.

Paranaguá, 04 de agosto de 2023.

VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES
Defensor Público Coordenador da 15ª da Região

